



03 - 17/05/2023



Boletim

ELEIÇÕES APEOESP

A Comissão Eleitoral Estadual esclarece e delibera que:

- A) **Roteiros de urnas** – conforme descrito no regimento, artigo 19, § 6º - todos os endereços dos locais de votação, bem como eventuais roteiros de circulação das urnas volantes, inclusive grupos de aposentados(as), deverão ser **ampla e previamente divulgados** para os(as) associados(as) da região.
- B) **Mesas receptoras de votos** – também como descrito no regimento, artigo 20, as mesas receptoras de votos podem ser constituídas por **ATÉ** dois mesários, portanto, o fato da mesa contar apenas com um mesário **não impede a saída da urna**.
- C) **Dispensa de ponto** – após insistência da presidenta da APEOESP, professora Bebel, junto à SEDUC, foi concedido à entidade um total de 1.700 dispensas de ponto para o dia da eleição, aguardando publicação. A Comissão Eleitoral Estadual fez a distribuição, conforme tabela anexa, levando em consideração os seguintes critérios, aprovados por unanimidade:
- 1 - Uma dispensa por urna volante da subsede = 1.204 dispensas
 - 2 - 496 (sobra) divididas para 30 sub-sedes que contam com mais de uma chapa inscrita;
 - 3 - 16 (sobra) destinou-se 8 para subsede sem urnas volantes;
 - 4 - 8 (sobra) foram distribuídas 1 para cada subsede, com maior número de candidatos.
- A distribuição das dispensas na região** é de responsabilidade da Comissão Regional, que deverá usar de **critério transparente e democrático**. Em breve, seguirão instruções sobre “certificação/ comprovante de participação”.
- D) **Urnas para diretoria**– conforme informado em boletim anterior, todas as urnas para eleição da Diretoria serão encaminhadas pela Comissão Eleitoral Estadual, devidamente **vistoriadas e lacradas por seus membros**. Após a retirada das urnas, as mesmas deverão permanecer nas condições em que foram retiradas e exatamente assim serem entregues aos mesários responsáveis. **É PROIBIDO QUALQUER VIOLAÇÃO E/OU MARCAÇÃO NO LACRE DA URNA**, tal ato poderá provocar **IMPUGNAÇÃO** da urna. As Comissões Eleitorais Regionais deverão retirar as urnas para eleição da Diretoria no dia **19 de maio, das 7 às 19 horas**, no auditório da Sede Central. Será permitida a retirada por terceiros, **desde que presente, no ato da retirada, a declaração (segue novamente), devidamente preenchida e assinada pelos membros da Comissão Regional**.
- E) **OFÍCIO** - A Comissão Eleitoral Estadual protocolou ofício junto à Secretária Estadual de Educação (vide anexo), informando sobre o processo eleitoral e solicitando que todas as unidades escolares sejam informadas. Recomendamos que a Comissão Eleitoral Regional, também providencie protocolo junto às unidades e Diretorias de Ensino.

TERMO DE RETIRADA DE MATERIAL

Nós, da Comissão Eleitoral Regional da Subseção de _____

_____, autorizamos _____

_____, portador do R.G. _____, a retirar as urnas, lista de

presença dos sócios e demais materiais, para a realização das eleições da Diretoria e

CER/CRR 2023.

Comissão Eleitoral Regional.

NOME POR EXTENSO (C.ELEIT.REGIO.)

ASSINATURA

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

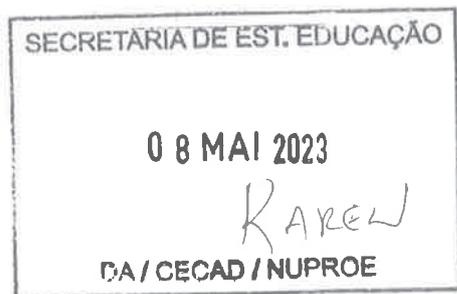
5. _____

Distribuição das dispensas de ponto - Eleições -2023

SUBSEDE	DIS-PENSAS
AMERICANA	15
AMPARO	6
ANDRADINA	5
ARACATUBA	35
ARARAQUARA	11
ARARAS	6
ASSIS	32
ATIBAIA	8
AVARE	8
BAIX. SANTISTA	37
BARRETOS	6
BAURU	35
BEBEDOURO	10
BOTUCATU	8
BRAG PAULISTA	4
CACAPAVA	5
CAMPINAS	86
-CAP. ITAQUERA	44
-CAP. LAPA	43
-CAP. LESTE-PENHA	30
-CAP. LESTE-TATUAPE	7
-CAP. LESTE VL. PRUDENTE	9
-CAP. NORTE	31
-CAP. SANTO AMARO	69
-CAP. SAO MIGUEL	19
-CAP. SUDESTE	33
-CAP. SUDOESTE	9
CARAGUATATUBA	24
CARAPICUIBA	38
CASA BRANCA	9
CATANDUVA	13
COTIA	7

SUBSEDE	DIS-PENSAS
CRUZEIRO	3
DIADEMA	28
DRACENA	7
FERNANDOPOLIS	5
FRANCA	31
FRANCO DA ROCHA	32
GUARATINGUETA	7
GUARULHOS	53
INDAIATUBA	11
ITAPEKERICA DA SERRA	37
ITAPETININGA	11
ITAPEVA	17
ITAPEVI	9
ITAQUAQUECETUBA	7
JABOTICABAL	9
JACAREI	7
JALES	6
JAU	31
JUNDIAI	14
LIMEIRA	14
LINS	8
LITORAL SUL	9
LORENA	8
MARILIA	20
MAUA	30
MOJI DAS CRUZES	18
MOJI MIRIM	15
OLIMPIA	5
ORLANDIA	6
OSASCO	8
OSVALDO CRUZ	5

SUBSEDE	DIS-PENSAS
OURINHOS	9
PENAPOLIS	5
PEREIRA BARRETO	3
PINDAMONHANGABA	11
PIRACICABA	29
PIRAJU	3
PIRASSUNUNGA	7
POA	23
PRES. PRUDENTE	16
PRES. VENCESLAU	5
RIBEIRAO PIRES	24
RIBEIRAO PRETO	22
RIO CLARO	6
SALTO	24
SANTO ANDRE	28
S B DO CAMPO	37
SAO CAETANO DO SUL	3
SAO CARLOS	8
S JOAO DA BOA VISTA	22
SAO J DO RIO PRETO	41
SAO JOSE DOS CAMPOS	32
SAO ROQUE	6
SOROCABA	45
SUMARE/HORTOLANDIA	28
SUZANO	8
TATUI	4
TAUBATE	8
TEODORO SAMPAIO	22
TUPA	5
VALE DO RIBEIRA	33
VOTUPORANGA	10



Exmo Sr. Secretário de Educação do Estado de São Paulo
Sr. Renato Feder

Ofício 001/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral Estadual da APEOESP, Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, professor José Roberto Guido Pereira, comunica à Vossa Exa. que no dia 26/05/2023, ocorrerão as eleições para a Diretoria da APEOESP e para os membros dos Conselhos Estadual e Regionais de Representantes, com fulcro no artigo 8º da Constituição Federal e da Convenção 87 da OIT.

As Eleições ocorrerão em todo o Estado de São Paulo e os votos serão colhidos por urnas volantes e fixas. As urnas volantes são transportadas por 02 mesários acompanhados de fiscais das Chapas concorrentes ao pleito, a saber: 03 chapas

O intuito do presente ofício é solicitar a colaboração da Secretaria de Educação no sentido de que todas as escolas da Rede Pública sejam comunicadas do fato, a fim de que os Diretores de escola não provoquem embaraço ao procedimento da coleta de votos, uma vez que as urnas volantes percorrerão todas as escolas da Rede para que se possa colher o maior número de votos possível.

Comunico que cópias deste Ofício serão encaminhadas para todas as Diretorias de Ensino.

Sem mais.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

Att,

José Roberto Guido Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral Estadual

ORIENTAÇÕES AOS MESÁRIOS

ABERTURA DOS TRABALHOS

ATENÇÃO:
O LACRE DA URNA
NÃO PODE SER RETIRADO

- Verificar a condição do lacre das urnas;
- Conferir o material de votação;
- Preencher, com o outro mesário, o *termo de abertura* da ATA DE ELEIÇÃO;
- Sem violar o lacre, abrir a fenda (risco vermelho no meio do lacre) onde será depositado o voto;
- Cuidar para que a votação possa ser sigilosa.

RECOLHIMENTO DOS VOTOS

- Solicitar do votante documento de identificação;
- Solicitar a assinatura na lista de presença própria (verificar com cuidado em qual lista o professor deve assinar);
- A cédula deverá ser rubricada, **no momento do voto**, por ao menos 1 mesário;
- Rubrique a cédula no momento em que o sócio vai votar;
- Solicitar ao sócio que deposite a cédula na urna;
- Quando o eleitor apresentar holerite, ele poderá ser grafado VOTOU DIRETORIA e/ou VOTOU CER/CRR, datar e rubricar.

TRANSCURSO DAS URNAS VOLANTES

No transcurso das urnas volantes – de uma escola para outra – NÃO deverá ser usado o LACRE FINAL (encaminhado pela Comissão Estadual). O LACRE FINAL destina-se ao encerramento da votação (21h).

OCORRÊNCIAS POSSÍVEIS NA VOTAÇÃO **DIRETORIA**

- sócio da região apresenta comprovante de filiação mas não consta da lista – acrescenta o nome no final da Lista de Geral de Presença, assina e vota normalmente;
- sócio de outra subsede, COM AULAS NA REGIÃO - apresenta comprovante de filiação mas não consta da lista – acrescenta o nome na Lista de Presença, assina e vota normalmente;
- sócio de outra subsede, SEM AULAS NA REGIÃO – VOTO EM TRÂNSITO - apresenta comprovante de filiação mas não consta da lista – acrescenta o nome na Lista de Presença, assina e vota em separado. Registrar o motivo de ser em separado no envelope e na Ata de Eleição;
- sócio novo, sem desconto, apresenta algum comprovante de filiação, mas não consta da lista preenchida previamente pela subsede – acrescenta o nome na Lista de Presença -SÓCIO COM MAIS DE UM MÊS assina e vota normalmente **ATENÇÃO: A susbede deverá produzir a lista de presença - SÓCIOS COM MAIS DE UM MÊS, com base no seu arquivo de envio para o setor de cadastro e fichas de inclusão, ainda não enviadas para aquele setor.**

OCORRÊNCIAS POSSÍVEIS NA VOTAÇÃO CER/CRR

- sócio da região apresenta comprovante de filiação mas não consta da lista – acrescenta o nome no final da Lista de Geral de Presença, assina e vota normalmente;
- sócio de outra subsede, COM AULAS NA REGIÃO – apresenta comprovante de filiação mas não consta da lista – acrescenta o nome no final da Lista de Presença, assina e vota normalmente;
- sócio novo, sem desconto, apresenta algum comprovante de filiação, acrescenta o nome na Lista de Presença, assina e vota normalmente;
- sócio novo sem desconto, que não consta da lista, e não apresenta nenhum comprovante de filiação – associa-se novamente e acrescenta o nome na Lista de Presença e assina (vota somente no CER);
- não associado, com holerite – associa-se na hora, acrescenta o nome na Lista De Presença, assina e vota normalmente;
- não associado, ainda sem holerite – apresenta declaração da escola, associa-se, acrescenta o nome na Lista de Presença assina e vota normalmente.

PROCEDIMENTO:

- o voto em separado será colocado pelo eleitor em envelope que será lacrado;
- o mesário deverá escrever, do lado de fora do envelope, apenas a justificativa claramente;
- o envelope deve ser introduzido na urna;
- registrar o número de votos em separado na ata e o número total deles no TERMO DE ENCERRAMENTO.

ENCERRAMENTO

- a votação deverá ser encerrada às **21 horas**, conforme o Regimento Eleitoral, ficando garantido que todos os professores da última escola, onde estará a urna, possam votar;

- a fenda para a coleta de votos deverá ser lacrada (na urna da diretoria – LACRE FINAL) e rubricada pelos mesários e eventuais fiscais presentes;
- somente os votos e os envelopes com voto em separado deverão ser introduzidos na urna;
- a urna e toda sua documentação (listas de presença e Ata de Eleição) deverão ser levadas imediatamente para a Comissão Eleitoral Regional para transporte até a central de apuração de votos.

URNAS - KIT MESÁRIO

- Cédulas para eleição da Diretoria (encaminhadas pela Comissão Eleitoral Estadual).
- Cédulas para eleição do CER/CRR (elaboradas pela Comissão Eleitoral Regional).
- Lista Geral de Presença - Diretoria e CER/CRR (encaminhadas pela Comissão Eleitoral Estadual).
- Lista de Presença para sócios que não constam da lista, com MAIS DE UM MÊS (**deve ser elaborada pela subsede**).
- Ata de Eleição da Diretoria (encaminhada pela Comissão Eleitoral Estadual).
- Ata de Eleição do CER/CRR (encaminhada pela Comissão Eleitoral Estadual).
- Lacres finais para as urnas (URNAS DA DIRETORIA – lacres finais encaminhado pela Comissão Estadual – URNAS CER/CRR – subsede deverá providenciar o lacre).
- Crachás para mesários (encaminhado pela Comissão Eleitoral Estadual).
- Envelopes (branco ofício - para voto em separado - (encaminhado pela Comissão Eleitoral Regional).
- Canetas azuis para registros nas atas e para votação (encaminhado pela Comissão Eleitoral Regional).
- Fita adesiva ou fita crepe e sulfite em branco (encaminhado pela Comissão Eleitoral Regional).
- Fichas de inclusão e de atualização cadastral. (encaminhado pela Comissão Eleitoral Regional).